



DECRETO Nº 15358

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, CONSIDERANDO, o contido no protocolo N.º 4970/2008 do Pregão Eletrônico N.º 191/2008 – PMTB, **RESOLVE**
 Art. 1.º DECLARAR FRUSTRADA a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico N.º 191/2008 – PMTB, que tem por objeto a aquisição de termômetro para alimentos.
 Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de dezembro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
 Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15297

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c" da Lei Municipal nº 1650 de 21/12/2007, na forma prevista pelos incisos I, II e III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964. **RESOLVE**
 Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.117.300,00 (Um milhão, cento e dezessete mil e trezentos reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FORTE 101 – RECURSO FUNDEB 60% - EXERCÍCIO CORRENTE

DESCRIÇÃO	IDU/FOINTE	VALOR
08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.005 ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB		
12.361.1202.2081 ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60%		
3340 - 3191.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0-1-101	33.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO		33.000,00

FORTE 102 – RECURSO FUNDEB 40% - EXERCÍCIO ANTERIOR

DESCRIÇÃO	IDU/FOINTE	VALOR
08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.005 ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB		
12.361.1202.2080 ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%		
3780 - 3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-3-102	214.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT		214.000,00

FORTE 103 – RECURSO 10% SOBRE TRANSF CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO ANTERIOR

DESCRIÇÃO	IDU/FOINTE	VALOR
08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.002 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO		
12.122.1201.2075 MANUT DA DIV DE ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO		
3510 - 3190.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0-3-103	7.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT		7.000,00

FORTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE

DESCRIÇÃO	IDU/FOINTE	VALOR
02.00 GABINETE DO PREFEITO		
02.001 SECRETARIA GERAL DO GABINETE		
04.122.0401.2004 FUNC DA SECRETARIA GERAL DO GABINETE		
380 - 3190.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0-1-000	6.000,00
02.00 GABINETE DO PREFEITO		
02.001 SECRETARIA GERAL DO GABINETE		
04.122.0401.2004 FUNC DA SECRETARIA GERAL DO GABINETE		
420 - 3390.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	0-1-000	3.700,00
03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.004 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
04.122.0405.2027 MANUT DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
1250 - 3190.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0-1-000	130.000,00
03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.005 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0404.2028 MANUT DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
1390 - 3390.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	0-1-000	5.000,00
03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.005 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0404.2028 MANUT DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
1410 - 3390.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0-1-000	4.700,00

04.002 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
04.123.0407.2032 MANUT DIV DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
1600 - 3390.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	0-1-000	7.500,00
04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.002 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
28.843.0000.0033 AMORT E ENCARGOS FINANCIAMENTOS PPU		
1630 - 3290.21.00 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	0-1-000	13.900,00
04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.002 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
28.843.0000.0033 AMORT E ENCARGOS FINANCIAMENTOS PPU		
1640 - 4690.71.00 PRINCIPAL DA DIV CONTRATUAL RESGATADO	0-1-000	10.700,00
04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.002 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
28.843.0000.0034 AMORT E ENCARGOS FINANCIAMENTOS CURA		
1660 - 4690.71.00 PRINCIPAL DA DIV CONTRATUAL RESGATADO	0-1-000	2.800,00
04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.002 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
28.843.0000.0036 AMORT E ENCARGOS DIV CONFESSADA PASEP		
1680 - 4690.71.00 PRINCIPAL DA DIV CONTRATUAL RESGATADO	0-1-000	55.000,00
04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.003 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		
04.125.0403.2037 FUNC SERVIÇOS DIV ADM TRIBUTÁRIA		
1740 - 3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-000	15.000,00
05.00 SECR MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.003 DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO E MAQUINAS		
15.451.1502.1009 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		

2050 - 4490.61.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0-1-000	12.000,00
05.00 SECR MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.005 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.452.1604.2048 MANUT DA DIV DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
2390 - 3190.47.00 OBRAS TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	0-1-000	8.000,00
07.00 SEC MUN ESPORTES, CULT, RECREAÇÃO		
07.001 GABINETE DO SECRETARIO - 3MECR		
27.122.0403.2081 FUNC DO GABINETE DO SECRETARIO - 3MECR		
2810 - 3390.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0-1-000	1.600,00
07.00 SEC MUN ESPORTES, CULT, RECREAÇÃO		
07.002 DIVISÃO DE ESPORTES		
27.512.2702.2083 MANUT DA DIVISÃO DE ESPORTES		
3000 - 3390.38.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	0-1-000	2.000,00
10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.001 GABINETE DO SECRETARIO - 3MAS		
08.244.0801.2108 MANUT DO GABINETE DO SECRETARIO - 3MAS		
6180 - 3190.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0-1-000	22.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTO		288.800,00
FORTE 101 – RECURSO FUNDEB 60% - EXERCÍCIO CORRENTE		
DESCRIÇÃO	IDU/FOINTE	VALOR
08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.005 ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB		
12.361.1202.2081 ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60%		
3300 - 3190.11.00 VENC VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	0-1-101	8.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTO		8.000,00
FORTE 102 – RECURSO FUNDEB 40% - EXERCÍCIO CORRENTE		
DESCRIÇÃO	IDU/FOINTE	VALOR
08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.005 ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB		
12.361.1202.2080 ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%		
3700 - 3190.11.00 VENC VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	0-1-102	23.000,00
08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.005 ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB		
12.361.1202.2080 ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%		
3740 - 3191.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0-1-102	18.000,00
08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.005 ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB		
12.361.1202.2080 ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%		
3780 - 3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-102	43.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTO		84.000,00
FORTE 103 – RECURSO 10% SOBRE TRANSF CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO CORRENTE		
DESCRIÇÃO	IDU/FOINTE	VALOR
08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.001 GABINETE DO SECRETARIO - 3ME		
12.122.1201.2075 MANUT GABINETE DO SECRETARIO - 3ME		
3340 - 3190.11.00 VENC VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	0-1-103	36.000,00
08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.002 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO		
12.122.1201.2075 MANUT DA DIV DE ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO		
3480 - 3190.11.00 VENC VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	0-1-103	8.000,00
08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.002 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO		
12.122.1201.2075 MANUT DA DIV DE ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO		
3510 - 3190.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0-1-103	8.000,00
08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.003 DIV PLAN EN S APERF TEC PEDAGOGICO		
12.361.1202.2077 FUNC DIV PLAN EN S APERF TEC PEDAGOGICO		
3610 - 3190.11.00 VENC VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	0-1-103	86.000,00

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO N.º: 5124/2008
 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 018/2008
 CREDOR: BETHA SISTEMAS LTDA – CNPJ/MF 00.456.865/0001-67
 OBJETO: Prestação de serviços especializados em programa de informática, suporte técnico operacional e atualização de versão para o sistema tributário municipal.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: Aproximadamente 180 dias
 VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
 FORMA DE PAGAMENTO: Mensal, mediante apresentação da respectiva Nota fiscal correspondente aos serviços efetivamente executados.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 04.002.04.123.0407.2032.3390.390.1590/01000.
 Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 27 de novembro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
 Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
 Prefeito Municipal

Boletim Oficial Município de Telêmaco Borba-PR.

Órgão Oficial do Município Editado e Impresso pela Seção de Comunicação

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 Fone: (42) 3271-1091/3271-1167

GABINETE DO PREFEITO
 PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
 PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1062
SECRETARIAS DO MUNICÍPIO
SECRETARIA GERAL DE GABINETE
 PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1065
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL
 AV. SANTOS DUMONT - FONE: (42) 3272-1922
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
 SAMUEL KLABIN, 725 - FONE: (42) 3904-1560
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
 RUA GOV. BENTO MUINHOZ DA ROCHA NETO, 116 - FONE: (42) 3904-1590
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER, 1200 - FONE: (42) 3904-1522
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1066
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO
 AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER 1200 - FONE: (42) 3904-1577
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 RUA AFONSO PENA, 300 - FONE: (42) 3273-7450

08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
08.007	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.385.1203.2038	MANUT EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 A 6 ANOS		
4040 - 3.191.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0-1-103	10.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTO			144.000,00
FONTE 107 - RECURSO SALARIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	IDU/SO/FONTE	VALOR	
08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
08.008 ENSINO FUNDAMENTAL			
12.385.1203.2038	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS		
3860 - 4.480.61.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3-1-107	87.100,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTO			87.100,00
FONTE 303 - RECURSO SAÚDE REC VINCULADA S (EC 29/00-16%) - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	IDU/SO/FONTE	VALOR	
08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
08.001 GABINETE DO SECRETARIO - SM S			
10.301.1001.2092	MANUT GABINETE DO SECRETARIO - SM S		
4190 - 3.190.94.00	INDENIZACOES E RESTIT TRABALHISTAS	0-1-303	3.400,00
08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
08.002 ASS SUPERV ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO			
10.301.1001.2093	FUNCAO ASS SUPER ATENDIM ODONTOLÓGICO		
4290 - 3.390.34.00	OUTRAS DESPESAS DE CONTRTERCEIR	0-1-303	18.000,00
08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
08.003 DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA			
10.301.1001.2094	MANUT DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA		
4330 - 3.191.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0-1-303	110.000,00
08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
08.004 DIVISÃO DE ADMINISTR E PROGRAMAÇÃO			
10.301.1001.2096	MANUT DOS SERV DE ADM E PROGRAMAÇÃO		
4430 - 3.191.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0-1-303	18.000,00
08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
08.005 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1001.2098	FUNCAO DOS SERVIÇOS DO FMS		
4800 - 3.190.18.00	OUTRAS DESP VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0-1-303	31.000,00
08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
08.006 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1001.2099	FUNCAO DOS SERVIÇOS DO FMS		
4810 - 3.190.34.00	OUTRAS DESP PESSOAL DEC CONTRTERCEIR	0-1-303	30.000,00
08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
08.005 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1001.2099	FUNCAO DOS SERVIÇOS DO FMS		
4830 - 3.190.94.00	INDENIZACOES E RESTIT TRABALHISTAS	0-1-303	15.000,00
08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
08.006 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1001.2097	FUNCAO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA		
4730 - 3.190.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0-1-303	282.400,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			282.400,00
TOTAL GERAL DE CANCELAMENTOS			383.200,00
4780 - 3191.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0-1-303	30.000,00
09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
09.005 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1002.2102	FUNCAO SERV DA VIGILANCIA SANITARIA		
4960 - 3191.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0-1-303	3.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTO			262.400,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			1.117.300,00

Art. 2.º - Para cobertura de parte dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Superávit Financeiro das Fontes de Recurso nº 101, 102 e 103 no valor de R\$ 254.000,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil reais).

Art. 3.º - Para cobertura de parte dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Cancelamento Total/Parcial das Fontes de Recurso nº 000, 102, 103, 107 e 303 no valor de R\$ 863.300,00 (Oitocentos e sessenta e três mil e trezentos reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	IDU/SO/FONTE	VALOR	
03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
03.005 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.0404.2028	MANUT DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
1310 - 3190.11.00	VENCIM E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0-1-000	152.000,00
04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
04.002 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
28.343.0000.0034	AMORT E ENCARGOS FINANCIAMENTOS CURA		
1650 - 3290.21.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	0-1-000	2.800,00
04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
04.002 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
28.343.0000.0035	AMORT E ENCARGOS DIV CONFESSADA INSS		
1670 - 4690.71.00	PRINCIPAL DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0-1-000	114.500,00
05.00 SEC MUN DE OBRA S E SERVIÇOS PÚBLICOS			
05.005 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
15.452.1504.2049	MANUT DA DIV DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
2410 - 3390.47.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO S - PF	0-1-000	14.000,00
07.00 SEC MUN ESPORTES, CULT, RECREAÇÃO			
07.001 GABINETE DO SECRETARIO - SMECR			
27.122.0403.2061	FUNCAO DO GABINETE DO SECRETARIO - SMECR		
2880 - 3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0-1-000	1.500,00
90.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
90.099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
6170 - 9999.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0-1-000	15.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			299.800,00
FONTE 101 - RECURSO FUNDEB 60% - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	IDU/SO/FONTE	VALOR	
08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
08.005 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB			
12.381.1202.2081	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%		
3830 - 3190.94.00	INDENIZACOES E RESTIT TRABALHISTAS	0-1-101	6.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			6.000,00
FONTE 102 - RECURSO FUNDEB 40% - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	IDU/SO/FONTE	VALOR	
08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
08.005 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB			
12.381.1202.2080	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%		
3730 - 3190.94.00	INDENIZACOES E RESTIT TRABALHISTAS	0-1-102	56.000,00

08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
08.005 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB			
12.381.1202.2080	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%		
3760 - 3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0-1-102	28.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			34.000,00
FONTE 103 - RECURSO 10% SOBRE TRAN SF CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	IDU/SO/FONTE	VALOR	
08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
08.007 EDUCAÇÃO INFANTIL			
12.385.1203.2038	MANUT DOS CMEIS MUNICIPAIS		
3860 - 3190.11.00	VENCIM E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0-1-103	144.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			144.000,00
FONTE 107 - RECURSO SALARIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	IDU/SO/FONTE	VALOR	
08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
08.008 ENSINO FUNDAMENTAL			
12.381.1202.2084	MANUT DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3800 - 3390.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3-1-107	87.100,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			87.100,00
FONTE 303 - RECURSO SAÚDE REC VINCULADA S (EC 29/00-16%) - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	IDU/SO/FONTE	VALOR	
08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
08.006 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1001.2097	FUNCAO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA		
4730 - 3190.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0-1-303	282.400,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			282.400,00
TOTAL GERAL DE CANCELAMENTOS			383.200,00

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de dezembro de 2008.

ARNOLDO IGNÁCIO GAVARINA Secretário Municipal de Finanças
EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO
Parágrafo 3º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

FONTE 101 = FUNDEB 60%

Especificação	Valor
1. Arrecadação de Janeiro a Julho 2007	2.429.950,10
2. Arrecadação de Agosto a Dezembro 2007	2.228.064,68
3. Arrecadação de Janeiro a Julho 2008	3.522.942,14
4. Acresas previstas para o Exercício Financeiro de 2008	4.812.000,00

a) - Cálculo da taxa de incremento (%)

$$T = \frac{3.522.942,14}{2.429.950,10} \times 100 = 144,98\% \quad T = 144,98\% - 100,00\%$$

T = 44,98%

b) - Cálculo da provável arrecadação de Agosto a Dezembro 2008 (%)

$$T = 2.228.064,68 \times 44,98\% = 1.001.283,89$$

$$T = 2.228.064,68 + 1.001.283,89 = 3.227.348,57$$

T = 3.227.348,57

1. Acresas previstas para Exercício Financeiro de 2008	4.812.000,00
2. Arrecadação de Janeiro a Julho 2008	3.522.942,14
3. Provável arrecadação de Agosto a Dezembro 2008	3.227.348,57
4. Provável Encargos de arrecadação do Exercício de 2008	6.750.290,71
5. Acréscimo utilizado de Encargos de Arrecadação	582.100,00
6. Saldo disponível de Encargos de arrecadação	888.090,71

Telêmaco Borba-Pr, 02 de dezembro de 2008.

EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal
PAULO KOROVSKI Tec. Cont. - CRC/PR 17.882/O-0

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO N.º: 5301/2008
PROCESSO DE DISPENSA N.º: 020/2008
CREDOR: IBAM - INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
CNPJ/MF N.º: 33.645.482/0001-96.
OBJETO: Prestação de serviços para elaboração do Estatuto dos Servidores Municipais de Telêmaco Borba.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Até o décimo dia útil, após a entrega do objeto mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 03.005.04.122.04042-028.33.90.39.00.00-1400/01000.
Fica dispensada a Licitação para contratação referente a despesa acima especificada, com fundamento no art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, e em consonância com o conteúdo no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos. Em observância ao conteúdo no art. 26 do mesmo Diploma Legal.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de dezembro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO Procurador Geral do Município
EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 15377
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993.
R E S O L V E

Art. 1.º CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL, à servidora AVANI GOMES DA SILVA MOREIRA, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo de Professora Classe B, exercendo ainda a Função Gratificada de Período Extraordinário, da Escola Municipal Marechal Arthur da Costa e Silva, da Divisão de Ensino Fundamental, Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais de R\$ 1.360,31 (Hum mil, trezentos e sessenta reais e trinta e um centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 27 (vinte e sete) anos, 01 (um) mês e 14 (quatorze) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV N.º 126/2008.

Art. 2.º Desligar a servidora AVANI GOMES DA SILVA MOREIRA, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3.º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de dezembro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO Procurador Geral do Município
EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15337
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 1660 de 04/04/2008, na forma prevista pelo inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

RESOLVE
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 448.000,00 (Quatrocentos e quarenta e oito mil reais), para abertura das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

Table with columns: FONTE 601 - RECURSOS OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA PPU II - EXERCÍCIO CORRENTE, DESCRIÇÃO, IDUSO/FONTE, VALOR. Rows include SECR MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINA S, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA-CONTRATO PPU II, OBRAS E INSTALAÇÕES.

Art. 2º - Para cobertura créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso as receitas provenientes de Operações de Crédito autorizadas pela Lei nº 1518 de 29/11/2005, da Fonte de Recurso nº. 603, no valor de R\$ 448.000,00 (Quatrocentos e quarenta e oito mil reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de dezembro de 2008.

ARNOLDO IGNÁCIO GIVARINA Secretário Municipal de Finanças
EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15336
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 1694 de 12/11/2008, na forma prevista pelo inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no Orçamento Geral do Município de Telêmaco Borba de 2008 na importância de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais) destinados a custeamento de despesas com pagamento da Folha de Pagamento dos Professores que atuam na Educação Infantil de acordo com o artigo 10º, §4º da Lei nº 11494/2007, conforme demonstrativo abaixo:

Table with columns: FONTE 101 - RECURSO FUNDEB 60% - EXERCÍCIO CORRENTE, DESCRIÇÃO, IDUSO/FONTE, VALOR. Rows include SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 60%, VENC E VANTAGENS FIXA S-PE SSOAL CIVIL.

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO da Fonte de Recurso nº. 101, no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de dezembro de 2008.

ARNOLDO IGNÁCIO GIVARINA Secretário Municipal de Finanças
EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Parágrafo 3º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

FONTE 101 = FUNDEB 60% %

Table with columns: Especificação, Valor. Rows include Arrecadação de Janeiro a Julho 2007, Arrecadação de Agosto a Dezembro 2007, Arrecadação de Janeiro a Julho 2008, Receita Prevista para o Exercício Financeiro de 2008.

a) - Cálculo da taxa de incremento (?)

? = (3.522.942,14 / 2.429.950,10) x 100 = 144,98% ? = 144,98% - 100,00%

? = 44,98%

b) - Cálculo da provável arrecadação de Agosto a Dezembro 2008 (?)

? = 2.226.064,88 x 44,98% = 1.001.283,89

? = 2.226.064,88 + 1.001.283,89 = 3.227.348,77

? = 3.227.348,77

Table with columns: Especificação, Valor. Rows include Receita prevista para Exercício Financeiro de 2008, Arrecadação de Janeiro a Julho 2008, Provável Arrecadação de Agosto a Dezembro 2008, Provável Excesso de arrecadação do Exercício de 2008, Recurso utilizado de Excesso de Arrecadação, Saldo disponível de Excesso de arrecadação.

Telêmaco Borba-Pr, 09 de dezembro de 2008.

EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal
PAULO KOROVISKI T.éc. Cont. - CRC/PR 17.882/O-0

DECRETO Nº 15359
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, CONSIDERANDO, o contido no protocolo N.º 5078/2008 do Pregão Eletrônico N.º 204/2008 - PMTB, RESOLVE

Art. 1º DECLARAR DESERTA a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico N.º 204/2008 - PMTB, que tem por objeto a aquisição de produtos químicos.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de dezembro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO Procurador Geral do Município
EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15360
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, CONSIDERANDO, o contido no protocolo N.º 4968/2008 do Pregão Presencial N.º 187/2008 - PMTB, RESOLVE

Art. 1º DECLARAR FRUSTRADA a Licitação na modalidade Pregão Presencial N.º 187/2008 - PMTB, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços fotográficos.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de dezembro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO Procurador Geral do Município
EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15361
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, a servidora NERCI DA APARECIDA LAUBER, ocupante do cargo efetivo de Professor Classe A, exercendo ainda a Função Gratificada de Período Extraordinário, lotada na Escola Municipal Prof. Paulo Freire, no período de 08 a 22 de dezembro de 2008, para tratamento de saúde, de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 5390/2008.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba - FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de dezembro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO Procurador Geral do Município
EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15362
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA ESPECIAL por quinquênio de exercício, ao servidor SHIGUEO HAMAMURA, ocupante do cargo efetivo de Médico, lotado na Seção de Atendimento Médico Odontológico, Divisão de Saúde Pública, Secretaria Municipal de Saúde, no período de 09 de dezembro de 2008 a 08 de março de 2009, de acordo com o que dispõe o Artigo 121, da Lei Municipal n.º 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 5053/2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de dezembro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO Procurador Geral do Município
EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15364
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, a servidora JOELMA DA APARECIDA RAMOS PEREIRA, ocupante do cargo em comissão de Assistente III, símbolo CC-11, lotada no Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 08 a 22 de dezembro de 2008, para tratamento de saúde, de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processos Administrativos N.º 5409/08.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo INSS.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de dezembro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO Procurador Geral do Município
EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15365
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993, RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR IDADE, ao Servidor JOSÉ VERÍSSIMO BENTO, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino, na Seção de Serviços Urbanos, Divisão de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com proventos proporcionais de R\$ 340,23 (trezentos e quarenta reais e vinte e três centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 24 (vinte e quatro) anos 08 (oito) meses e 22 (vinte e dois) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV N.º 125/2008.

Art. 2º Fica assegurado ao Servidor, o direito a perceber os valores correspondente ao Piso Municipal de Salário ou ao correspondente ao Salário Mínimo Nacional nos termos do artigo 39, § 3º da Constituição Federal da República.

Art. 3º Determinar o desligamento do Servidor JOSÉ VERÍSSIMO BENTO, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de dezembro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO Procurador Geral do Município
EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

RETIFICAR O TERMO DE RATIFICAÇÃO o qual constará com a seguinte redação:
PROCESSO DE DISPENSA N.º : 010/2008
CREDOR: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ.
CNPJ/MF N.º 76.437.383/0001-21.

Fica inexistível a Licitação para contratação referente a despesa acima especificada, com fundamento no art. 24, inciso VIII da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

Ficam ratificados todos os demais termos.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de dezembro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO Procurador Geral do Município
EROS DANILO ARAÚJO Prefeito Municipal

DECRETO N.º 15366
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E
Art. 1º EXONERAR, os servidores Municipais relacionados, a partir do dia 01 de dezembro de 2008:
I – JOSÉ MARCOS DE SOUZA, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo CC-11, do Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças;
II – SERGIO DOS SANTOS NERIS, o cargo em comissão de Assistente III, símbolo CC-11, do Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de dezembro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 15375
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E
Art. 1º CONCEDER LICENÇA ESPECIAL por quinquênio de exercício, a servidora LENIR DA SILVA NUNES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino, lotada na Divisão Cultural, Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação, no período de 05 de janeiro a 04 de abril de 2009, de acordo com o que dispõe o Artigo 121, da Lei Municipal n.º 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 089/2008.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de dezembro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 15367
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E
Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados:
I – JOSÉ MARCOS DE SOUZA, para o cargo em comissão de Assistente III, símbolo CC-11, no Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 01 de dezembro de 2008;
II – SERGIO DOS SANTOS NERIS, para o cargo em comissão de Assistente III, símbolo CC-11, no Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 01 de dezembro de 2008.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de dezembro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 15376
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993.
R E S O L V E
Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao Servidor RUY ALVES FERREIRA, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo de Fiscal, exercendo ainda a Função Gratificada de Encarregado de Serviço I, na Seção de Serviços Auxiliares, Divisão de Pavimentação e Máquinas, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com proventos integrais de R\$ 901,82 (novecentos e um reais e oitenta e dois centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 36 (trinta e seis) anos, (cinco) meses e 15 (quinze) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 2º, § 1º da EC nº 41/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV Nº 128/2008.
Art. 2º Determinar o desligamento do Servidor RUY ALVES FERREIRA, a partir da publicação deste Decreto.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de dezembro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 15368
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o art. 81, IX da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E
Art. 1º Fica autorizado o Servidor MARCOS R. BISCAIA – Matrícula 20804, a assinar individualmente as solicitações de transferências entre contas, pagamentos a fornecedores e pagamento de salários enviados aos bancos para liquidação via caixa ou por meio eletrônico.
Art. 2º Ficam ratificados os pagamentos já efetuados da forma estabelecida no artigo anterior.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 18 de dezembro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2095
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o Art. 81, IX, da Lei Municipal nº 814, de 05 de abril de 1990,
R E S O L V E
Art. 1º DESIGNAR, o servidor MARCOS R. BISCAIA – matrícula 20804, para assinar documentos bancários em substituição ao Secretário Municipal de Finanças em sua falta, ausência ou impedimento.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 18 de dezembro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 15371
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E
Art. 1º DECLARAR, vago o cargo efetivo de Professor Classe B, ocupado pela servidora ANDREA ALESSANDRA HOHMANN DOS SANTOS, lotada na Escola Municipal Castro Alves, da Divisão de Administração do Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, devido a ÓBITO, em 15 de dezembro de 2008, conforme Termo 015066, do Cartório de Registro Civil – Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas deste município e Comarca.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de dezembro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2096
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o Art. 81, IX, da Lei Municipal nº 814, de 05 de abril de 1990,
R E S O L V E
Art. 1º DESIGNAR, o servidor SÉRGIO UBIRATÁ ALVES DE FREITAS, ocupante do cargo de Secretário Geral do Gabinete, para assinar documentos em substituição ao Secretário Municipal de Saúde.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 19 de dezembro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 15372
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E
Art. 1º EXONERAR, o servidor JORGE OLIVEIRA DA SILVA, do cargo em comissão de Assistente II, Símbolo CC-10, do Gabinete da Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 22 de dezembro de 2008.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de dezembro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2097
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E
Art. 1º DESIGNAR os Servidores PAULO KOROVISKI, MARCOS RODRIGUES BISCAIA e AGOSTINO ROMÃO para, em cumprimento das normas legais, lavrarem o TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA no dia 31 de dezembro de 2008, após procedida a conferência dos valores existentes na tesouraria municipal.
Art. 2º Os servidores retro nominados ficam também incumbidos de lavrar o Termo de Conferência de Caixa, na data de 31 de dezembro de 2008, após conferidos os valores encontrados na tesouraria, Fundo Previdenciário do Município – FUNPREV.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de dezembro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 15373
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E
Art. 1º CONCEDER LICENÇA à Maternidade, a servidora ROSELI PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino, lotada na Escola Municipal Castro Alves, Divisão de Administração do Ensino, Secretaria Municipal de Educação, no período de 02 de dezembro de 2008 a 31 de março de 2009, nos termos do Art. 127 da Lei Municipal n.º 969 de 26 de novembro de 1993, conforme consta nos Autos de Processo Administrativos N.º 5495/2008.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de dezembro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 016/2008
O PROCURADOR GERAL, usando suas atribuições e nos termos do inciso II, do art. 3.º, da Lei n.º 1.141, de 22 de outubro de 1997.
R E S O L V E
Determinar a abertura de Inquérito Administrativo destinado a apurar o conteúdo no Protocolo nº 5519/2008, incumbindo a Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 2028 de 01 de fevereiro de 2008, retificada pela Portaria nº 2045 de 13 de maio de 2008, das diligências necessárias, devendo iniciar os seus trabalhos no prazo de 08 dias e concluí-los em 60 (sessenta) dias, conforme as disposições da Lei nº 969/93 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Telêmaco Borba.
Dê-se ciência. Cumpra-se.
Telêmaco Borba, 17 de dezembro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 15374
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E
Art. 1º CONCEDER LICENÇA à Maternidade, a servidora SUSANA VIEIRA SIQUEIRA CARNEIRO, ocupante do cargo efetivo de Professor Classe B, lotada na Escola Municipal Professor Paulo Freire, Divisão de Ensino Fundamental, Secretaria Municipal de Educação, no período de 08 de dezembro de 2008 a 06 de abril de 2009, nos termos do Art. 127 da Lei Municipal n.º 969 de 26 de novembro de 1993, conforme consta nos Autos de Processo Administrativos N.º 5388/2008.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de dezembro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROTOCOLO N.º: 5166/2008
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 019/2008
CREDOR: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A
CNPJ/MF: 04.368.898/0001-06
OBJETO: Prestação de serviços de ampliação de 0,173 Km de rede de energia elétrica na Rua Projetada 01 e 02 na Vila Izabel e relocação de poste na rua capinzal, conforme projeto, memorial descritivo e planilha de quantitativos, anexo aos autos.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias
FORMA DE PAGAMENTO: conforme medição, mediante apresentação da respectiva Nota fiscal.
VALOR GLOBAL: R\$ 14.455,56 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 05.008.15.452.1503.1012.4490.5100-2590/01050.
Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o conteúdo no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao conteúdo no art. 26 do mesmo Diploma Legal.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 21 de novembro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO
RETIFICAR O TERMO DE RATIFICAÇÃO o qual constará com a seguinte redação:
PROCESSO DE DISPENSA N.º: 010/2008
CREDOR: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ.
CNPJ/MF N.º: 76.437.383/0001-21.
Fica inexistível a Licitação para contratação referente a despesa acima especificada, com fundamento no art. 24, inciso VIII da Lei 8.666/93, e em consonância com o conteúdo no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao conteúdo no art. 26 do mesmo Diploma Legal.
Ficam ratificados todos os demais termos.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de dezembro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 040

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em conformidade com as disposições do Art. 32, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **R E S O L V E**

ARTIGO 1º - CONCEDER, férias à Servidora, VALDETE ROGINSKI DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, de que trata o Artigo 3º, alínea 'c' e Anexo I, da Lei nº 1538 de 14 de junho de 2006, referente ao período aquisitivo de 02/10/07 à 01/10/08, a partir do dia 15 de dezembro de 2008, bem como converter 1/3 das férias em abono pecuniário nos termos do parágrafo 1º do artigo 182 da Lei 969/93.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de dezembro de 2008.

CARLOS ALBERTO MERHY
Presidente

PORTARIA Nº 041

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em conformidade com as disposições do Art. 32, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **R E S O L V E**

ARTIGO 1º - CONCEDER, férias ao Servidor, WILSON DA SILVA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Vigia, de que trata o Artigo 3º, alínea 'c' e Anexo I, da Lei nº 1538 de 14 de junho de 2006, referente ao período aquisitivo de 06/04/07 à 05/04/08, a partir do dia 15 de dezembro de 2008, bem como converter 1/3 das férias em abono pecuniário nos termos do parágrafo 1º do artigo 182 da Lei 969/93.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de dezembro de 2008.

CARLOS ALBERTO MERHY
Presidente

PORTARIA Nº 042

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em conformidade com as disposições do Art. 32, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **R E S O L V E**

ARTIGO 1º - CONCEDER, férias à Servidora, LIZANDRA APARECIDA DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, de que trata o Artigo 3º, alínea 'b' e Anexo I, da Lei nº 1538 de 14 de junho de 2006, referente ao período aquisitivo de 16/12/07 à 15/12/08, a partir do dia 16 de dezembro de 2008, bem como converter 1/3 das férias em abono pecuniário nos termos do parágrafo 1º do artigo 182 da Lei 969/93.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de dezembro de 2008.

CARLOS ALBERTO MERHY
Presidente

PORTARIA Nº 043

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, especialmente as contidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara, **R E S O L V E**

ARTIGO 1º - ESTABELECE para as eleições da Mesa Diretiva, que será realizada no dia 01 de janeiro de 2009, às 20:00 horas, nas dependências da Casa da Cultura de Telêmaco Borba, os seguintes procedimentos:

- I - A Chapa deverá preencher os cargos de Presidente, vice Presidente, 1º. Secretário e 2º. Secretário.
- II - Os Vereadores interessados em participar do processo, deverão apresentar Chapa, na Secretaria de Administração da Câmara, até o dia 30 de dezembro de 2008, às 17:00 horas.
- III - A Secretaria de Administração da Câmara, receberá as Chapas, por ordem e hora de apresentação, lavrando no livro próprio a Ata e o respectivo registro.
- IV - Cada Vereador poderá participar somente de uma chapa devendo para tanto apresentar autorização devidamente assinada no momento da inscrição desta chapa.

ARTIGO 2º - O Processo de votação será por escrutínio Secreto e maioria absoluta dos votos.

I - Se a Chapa não obtiver maioria absoluta de votos, proceder-se-á, de acordo com o Regimento Interno, em seu Artigo 23, § 2º, imediatamente à nova eleição, considerando-se eleita a chapa mais votada, ou em caso de empate, a chapa cujo candidato a Presidente seja o mais idoso.

ARTIGO 3º - A posse dos eleitos, dar-se-á no dia 1º de Janeiro de 2009.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de dezembro de 2008.

CARLOS ALBERTO MERHY
Presidente

PORTARIA Nº 044

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em conformidade com as disposições do Art. 32, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **R E S O L V E**

ARTIGO 1º - CONCEDER, férias à Servidora, SONIA MARIA PEREIRA DOMINGUES, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, de que trata o Artigo 3º, alínea 'c' e Anexo I, da Lei nº 1538 de 14 de junho de 2006, referente ao período aquisitivo de 01/08/07 à 31/07/08, a partir do dia 05 de janeiro de 2009, bem como converter 1/3 das férias em abono pecuniário nos termos do parágrafo 1º do artigo 182 da Lei 969/93.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de dezembro de 2008.

CARLOS ALBERTO MERHY
Presidente

PORTARIA Nº 045

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em conformidade com as disposições do Art. 32, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **R E S O L V E**

ARTIGO 1º - CONCEDER, férias à Servidora, DÉBORA DITZEL DE JEZUS, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, de que trata o Artigo 3º, alínea 'c' e Anexo I, da Lei nº 1538 de 14 de junho de 2006, referente ao período aquisitivo de 09/10/07 à 08/10/08, a partir do dia 05 de janeiro de 2009, bem como converter 1/3 das férias em abono pecuniário nos termos do parágrafo 1º do artigo 182 da Lei 969/93.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de dezembro de 2008.

CARLOS ALBERTO MERHY
Presidente

PORTARIA Nº 046

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em conformidade com as disposições do Art. 32, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **R E S O L V E**

ARTIGO 1º - CONCEDER, férias ao Servidor, ANTONIO MARQUES DE CASTRO, ocupante do cargo efetivo de Vigia, de que trata o Artigo 3º, alínea 'c' e Anexo I, da Lei nº 1538 de 14 de junho de 2006, referente ao período aquisitivo de 10/10/07 à 09/10/08, a partir do dia 05 de janeiro de 2009, bem como converter 1/3 das férias em abono pecuniário nos termos do parágrafo 1º do artigo 182 da Lei 969/93.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de dezembro de 2008.

CARLOS ALBERTO MERHY
Presidente

PORTARIA Nº 047

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

ARTIGO 1º - CONCEDER Licença Maternidade de que trata o artigo 127 da Lei Municipal nº 969 de 26 de novembro de 1.993 à servidora LIGIA SOUZA MATHEUS BETIM, ocupante do cargo de Advogada e designada para exercer função de Coordenadora de Controle Interno, de que trata a Lei 1.548/2006 e suas alterações, a partir de 19 de dezembro de 2.008 até o dia 17 de abril de 2.009.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de dezembro de 2008.

CARLOS ALBERTO MERHY
Presidente

PORTARIA Nº 048

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em conformidade com as disposições do Art. 32, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e seguindo o Decreto Municipal nº 14278 de 17 de dezembro de 2007,

R E S O L V E

ARTIGO 1º - CONSIDERAR "PONTO FACULTATIVO" na Câmara Municipal de Telêmaco Borba, nos dias 24 e 26 de dezembro de 2008, tendo em vista as comemorações alusivas as FESTIVIDADES NATALINAS.

ARTIGO 2º - O contido no Art. 1º não se aplica aos serviços considerados essenciais e, que por sua natureza não permitem paralisações.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de dezembro de 2008.

CARLOS ALBERTO MERHY
Presidente

PORTARIA Nº 049

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em conformidade com as disposições do Art. 32, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e seguindo o Decreto Municipal nº 14278 de 17 de dezembro de 2007,

R E S O L V E

ARTIGO 1º - CONSIDERAR "PONTO FACULTATIVO" na Câmara Municipal de Telêmaco Borba, nos dias 31 de dezembro de 2008 e 01 de janeiro de 2009, tendo em vista as comemorações alusivas a PASSAGEM DE ANO.

ARTIGO 2º - O contido no Art. 1º não se aplica aos serviços considerados essenciais e, que por sua natureza não permitem paralisações.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de dezembro de 2008.

CARLOS ALBERTO MERHY
Presidente

PORTARIA Nº 050

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

ARTIGO 1º - EXONERAR a Servidora ALINE DE FÁTIMA NEVES TOBERA, do cargo de Assistente Parlamentar de Gabinete III, de que trata o Artigo 6º, Anexo III, item "B" da Lei Municipal nº 1548 de 14/06/2006, lotada no Gabinete do Vereador José Fernandes de Andrade a partir do dia 31 de Dezembro de 2008.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de Dezembro de 2008.

CARLOS ALBERTO MERHY
Presidente

PORTARIA Nº 051

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

ARTIGO 1º - EXONERAR a Servidora ALINE NEIVA BAHENA SOARES, do cargo de Assistente Parlamentar de Gabinete V, de que trata o Artigo 6º, Anexo III, item "B" da Lei Municipal nº 1548 de 14/06/2006, lotada no Gabinete do Vereador Renato Bahena a partir do dia 31 de Dezembro de 2008.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de Dezembro de 2008.

CARLOS ALBERTO MERHY
Presidente

PORTARIA Nº 052

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

ARTIGO 1º - EXONERAR a Servidora ANA CRISTINA CALZETTA, do cargo de Assistente Parlamentar de Gabinete I, de que trata o Artigo 6º, Anexo III, item "B" da Lei Municipal nº 1548 de 14/06/2006, lotada no Gabinete do Vereador Mario Cesar Marcondes a partir do dia 31 de Dezembro de 2008.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de Dezembro de 2008.

CARLOS ALBERTO MERHY
Presidente

PORTARIA Nº 053

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

ARTIGO 1º - EXONERAR a Servidora CRISTIANE HUCHAK DOS SANTOS, do cargo de Assistente Parlamentar de Gabinete I, de que trata o Artigo 6º, Anexo III, item "B" da Lei Municipal nº 1548 de 14/06/2006, lotada no Gabinete do Vereador Daniel Silveira Melo a partir do dia 31 de Dezembro de 2008.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de Dezembro de 2008.

CARLOS ALBERTO MERHY
Presidente

PORTARIA Nº 054

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

ARTIGO 1º - EXONERAR a Servidora EDNA JOINA DOS SANTOS, do cargo de Assistente Parlamentar de Gabinete IV, de que trata o Artigo 6º, Anexo III, item "B" da Lei Municipal nº 1548 de 14/06/2006, lotada no Gabinete do Vereador João Ernesto Ribeiro a partir do dia 31 de Dezembro de 2008.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de Dezembro de 2008.

CARLOS ALBERTO MERHY
Presidente

PORTARIA N° 055

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1° - EXONERAR o Servidor ELIAS DELGADO DE PROENÇA, do cargo de Assistente Parlamentar de Gabinete IV, de que trata o Artigo 6º, Anexo III, item "B" da Lei Municipal nº 1548 de 14/06/2006, lotada no Gabinete do Vereador João Ernesto Ribeiro a partir do dia 31 de Dezembro de 2008.

ARTIGO 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de Dezembro de 2008.

CARLOS ALBERTO MERHY
Presidente

PORTARIA N° 062

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1° - EXONERAR a Servidora MARIA INÊS DAVERSA, do cargo de Assistente Parlamentar de Gabinete I, de que trata o Artigo 6º, Anexo I, item "B" da Lei Municipal nº 1548 de 14/06/2006, lotada no Gabinete do Vereador Carlos Alberto Merhy a partir do dia 31 de Dezembro de 2008.

ARTIGO 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de Dezembro de 2008.

CARLOS ALBERTO MERHY
Presidente

PORTARIA N° 056

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1° - EXONERAR a Servidora IVETE APARECIDA PAULINO DA SILVA, do cargo de Assistente Parlamentar de Gabinete III, de que trata o Artigo 6º, Anexo I, item "B" da Lei Municipal nº 1548 de 14/06/2006, lotada no Gabinete da Vereadora Marisa Alonso Carneiro a partir do dia 31 de Dezembro de 2008.

ARTIGO 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de Dezembro de 2008.

CARLOS ALBERTO MERHY
Presidente

PORTARIA N° 063

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1° - EXONERAR a Servidora LAURITA DO COUTO, do cargo de Assistente Parlamentar de Gabinete II, de que trata o Artigo 6º, Anexo I, item "B" da Lei Municipal nº 1548 de 14/06/2006, lotada no Gabinete do Vereador João Ernesto Ribeiro, a partir do dia 31 de Dezembro de 2008.

ARTIGO 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de Dezembro de 2008.

CARLOS ALBERTO MERHY
Presidente

PORTARIA N° 057

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1° - EXONERAR a Servidora JACQUELINE CARNEIRO CAVASSIN, do cargo de Assistente Parlamentar de Gabinete I, de que trata o Artigo 6º, Anexo I, item "B" da Lei Municipal nº 1548 de 14/06/2006, lotada no Gabinete da Vereadora Marisa Alonso Carneiro a partir do dia 31 de Dezembro de 2008.

ARTIGO 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de Dezembro de 2008.

CARLOS ALBERTO MERHY
Presidente

PORTARIA N° 064

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1° - EXONERAR o Servidor LOURIVAL MOREIRA BUENO, do cargo de Assistente Parlamentar de Gabinete II, de que trata o Artigo 6º, Anexo I, item "B" da Lei Municipal nº 1548 de 14/06/2006, lotada no Gabinete do Vereador Amauri Siqueira Pukanski, a partir do dia 31 de Dezembro de 2008.

ARTIGO 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de Dezembro de 2008.

CARLOS ALBERTO MERHY
Presidente

PORTARIA N° 073

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1° - EXONERAR o Servidor EDUARDO HERBERT LAGOS BONA, do cargo de Secretário de Administração, de que trata o Artigo 5º, alínea "a", Anexo III, item "A" da Lei Municipal nº 1548 de 14/06/2006, a partir do dia 31 de Dezembro de 2008.

ARTIGO 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de Dezembro de 2008.

CARLOS ALBERTO MERHY
Presidente

PORTARIA N° 065

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1° - EXONERAR o Servidor MARIO RODRIGUES BATISTA, do cargo de Assistente Parlamentar de Gabinete III, de que trata o Artigo 6º, Anexo I, item "B" da Lei Municipal nº 1548 de 14/06/2006, lotada no Gabinete do Vereador Daniel Silveira Melo, a partir do dia 31 de Dezembro de 2008.

ARTIGO 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de Dezembro de 2008.

CARLOS ALBERTO MERHY
Presidente

PORTARIA N° 058

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1° - EXONERAR a Servidora IVETE DE LOURDES PEREIRA, do cargo de Assistente Parlamentar de Gabinete V, de que trata o Artigo 6º, Anexo I, item "B" da Lei Municipal nº 1548 de 14/06/2006, lotada no Gabinete do Vereador Amauri Siqueira Pukanski a partir do dia 31 de Dezembro de 2008.

ARTIGO 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de Dezembro de 2008.

CARLOS ALBERTO MERHY
Presidente

PORTARIA N° 066

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1° - EXONERAR o Servidor RENATO RODRIGUES, do cargo de Assistente Parlamentar de Gabinete III, de que trata o Artigo 6º, Anexo I, item "B" da Lei Municipal nº 1548 de 14/06/2006, lotada no Gabinete do Vereador Mauri Constantino, a partir do dia 31 de Dezembro de 2008.

ARTIGO 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de Dezembro de 2008.

CARLOS ALBERTO MERHY
Presidente

PORTARIA N° 059

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1° - EXONERAR a Servidora JANICE DE MOURA JORGE FERRAZ, do cargo de Assistente Parlamentar de Gabinete I, de que trata o Artigo 6º, Anexo I, item "B" da Lei Municipal nº 1548 de 14/06/2006, lotada no Gabinete do Vereador Mauri Constantino a partir do dia 31 de Dezembro de 2008.

ARTIGO 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de Dezembro de 2008.

CARLOS ALBERTO MERHY
Presidente

PORTARIA N° 067

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1° - EXONERAR a Servidora ROSÉLIA DE FÁTIMA RODRIGUES, do cargo de Assistente Parlamentar de Gabinete I, de que trata o Artigo 6º, Anexo I, item "B" da Lei Municipal nº 1548 de 14/06/2006, lotada no Gabinete do Vereador Renato Bahena, a partir do dia 31 de Dezembro de 2008.

ARTIGO 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de Dezembro de 2008.

CARLOS ALBERTO MERHY
Presidente

PORTARIA N° 060

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1° - EXONERAR a Servidora JOANA PUCCI, do cargo de Assistente Parlamentar de Gabinete V, de que trata o Artigo 6º, Anexo I, item "B" da Lei Municipal nº 1548 de 14/06/2006, lotada no Gabinete do Vereador Renato Bahena a partir do dia 31 de Dezembro de 2008.

ARTIGO 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de Dezembro de 2008.

CARLOS ALBERTO MERHY
Presidente

PORTARIA N° 068

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1° - EXONERAR a Servidora TEREZINHA ARRUDA COELHO, do cargo de Assistente Parlamentar de Gabinete I, de que trata o Artigo 6º, Anexo I, item "B" da Lei Municipal nº 1548 de 14/06/2006, lotada no Gabinete do Vereador José Fernandes de Andrade, a partir do dia 31 de Dezembro de 2008.

ARTIGO 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de Dezembro de 2008.

CARLOS ALBERTO MERHY
Presidente

PORTARIA N° 061

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1° - EXONERAR o Servidor JOELI DIAS DO PRADO, do cargo de Assistente Parlamentar de Gabinete III, de que trata o Artigo 6º, Anexo I, item "B" da Lei Municipal nº 1548 de 14/06/2006, lotada no Gabinete do Vereador Carlos Alberto Merhy a partir do dia 31 de Dezembro de 2008.

ARTIGO 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de Dezembro de 2008.

CARLOS ALBERTO MERHY
Presidente

PORTARIA N° 069

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1° - EXONERAR a Servidora VANESSA CRISTINE DAL COL, do cargo de Assistente Parlamentar de Gabinete V, de que trata o Artigo 6º, Anexo I, item "B" da Lei Municipal nº 1548 de 14/06/2006, lotada no Gabinete do Vereador Amauri Siqueira Pukanski, a partir do dia 31 de Dezembro de 2008.

ARTIGO 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de Dezembro de 2008.

CARLOS ALBERTO MERHY
Presidente

PORTARIA N° 070
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE
ARTIGO 1° - EXONERAR a Servidora IVONETE APARECIDA DA LUZ, do cargo de Assistente Parlamentar de Gabinete V, de que trata o Artigo 6º, Anexo I, item "B" da Lei Municipal nº 1548 de 14/06/2006, lotada no Gabinete do Vereador Mario Cesar Marcondes, a partir do dia 31 de Dezembro de 2008.
ARTIGO 2° - Revogam-se as disposições em contrário.
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de Dezembro de 2008.

CARLOS ALBERTO MERHY
Presidente

PORTARIA N° 071
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE
ARTIGO 1° - EXONERAR a Servidora SANDRA APARECIDA LOPES GODOI, do cargo de Assistente Parlamentar de Gabinete V, de que trata o Artigo 6º, Anexo I, item "B" da Lei Municipal nº 1548 de 14/06/2006, lotada no Gabinete do Vereador Mario Cesar Marcondes, a partir do dia 31 de Dezembro de 2008.
ARTIGO 2° - Revogam-se as disposições em contrário.
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de Dezembro de 2008.

CARLOS ALBERTO MERHY
Presidente

PORTARIA N° 072
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE
ARTIGO 1° - EXONERAR o Servidor ADILSON CUNHA SIQUEIRA, do cargo de Secretário de Finanças, de que trata o Artigo 5º, alínea "a", Anexo III, item "A" da Lei Municipal nº 1548 de 14/06/2006, a partir do dia 31 de Dezembro de 2008.
ARTIGO 2° - Revogam-se as disposições em contrário.
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de Dezembro de 2008.

CARLOS ALBERTO MERHY
Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 28/2008
Objeto: Compra e venda de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, gás engarrafado e material de limpeza.
Contratadas: (01) IRANEI DE OLIVEIRA MORAES & CIA LTDA
CNPJ 04.247.286/0001-65
(02) WASPI SUPERMERCADO LTDA
CNPJ 09.082.933/0001-40
Valor: R\$1.337,10 (hum mil reais, trezentos e trinta e sete reais e dez centavos)
Condição de Pagamento: à vista
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.
Dotações Orçamentárias: 33.90.30.07.12 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina
33.90.30.21.00 – Material de Copa e Cozinha
33.90.30.04.00 – Gás Engarrafado
33.90.30.22.00 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
Telêmaco Borba, 22 de dezembro de 2008.

CARLOS ALBERTO MERHY EDUARDO H. LAGOS BONA
Presidente Secretário de Administração

EXTRATOS CONTRATUAIS N.º 022/2008	
Contrato N.º	149/08
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratado	Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM
Objeto	Assessoramento técnico em desenvolvimento institucional, por parte do IBAM, para elaboração do Estatuto dos Servidores do Município de Telêmaco Borba
Valor Contratual	R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)
Prazos	Os serviços técnicos relativos aos projetos a que se refere este Contrato terão a duração de 18 (dezoito) dias úteis
Dotação	03.005.04.122.0404.2028.3390.3900-1400/01000
Contrato N.º	152/08
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratado	Supermercado Cristal de Tibagi Ltda
Objeto	Aquisição de carnes e produtos hortifrutigranjeiros
Valor Contratual	R\$ 13.749,50 (treze mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)
Prazo de vigência	6 (seis) meses
Dotação	10.005.08.243.08042-132.33.90.30.00.00-6040/31720 10.005.08.243.08042-132.33.90.30.00.00-6040/33720
Contrato N.º	153/08
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratado	Eliane Maria Mendes da Luz ME
Objeto	Aquisição de carnes e produtos hortifrutigranjeiros
Valor Contratual	R\$ 14.192,00 (quatorze mil cento e noventa e dois reais)
Prazo de vigência	6 (seis) meses
Dotação	10.005.08.243.08042-132.33.90.30.00.00-6040/31720 10.005.08.243.08042-132.33.90.30.00.00-6040/33720
Termo Aditivo	Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 134/2007
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratado	Benedito Soares
Prazo	Fica prorrogado o prazo de vigência e de execução por mais 8 (oito) meses, até 04/08/09
Dotação	05.005.24.782.2401.2052.3390.3600
Termo Aditivo	Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 88/2008
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratado	Antonio Coimbra
Prazos	Fica prorrogado o prazo de vigência e de execução por mais 6 (seis) meses, a partir de 01/01/09

Dotação	20% 05.003.26.782.2601.2.046.3.190.34.00 e 80% 05.003.26.782.2601.2.046.3390.3600
Termo Aditivo	Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2006
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratado	Digipublic Serviços S/S Ltda
Prazos	Fica prorrogado o prazo de vigência e de execução por mais 8 (oito) meses, a partir de 26/04/08
Termo Aditivo	Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2008
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratado	Rene Florêncio Miranda
Prazos	Fica prorrogado o prazo de vigência e de execução por mais 6 (seis) meses, a partir de 01/01/09
Dotação	20% 05.003.26.782.2601.2046.3.190.3400 e 80% 05.003.26.782.2601.2046.3390.3600
Termo Aditivo	Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 087/2008
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratado	Vicente de Paulo Kroll
Prazos	Fica prorrogado o prazo de vigência e de execução por mais 6 (seis) meses, a partir de 01/01/09
Dotação	20% 05.006.20.601.2001.2053.3190.3400 e 80% 05.006.20.601.2001.2053.3390.3600
Termo Aditivo	Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 152/2007
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratado	José Rodrigo Kroll
Prazos	Fica prorrogado o prazo de vigência e de execução por mais 6 (seis) meses, a partir de 01/01/09
Dotação	20% 05.006.20.601.2001.2053.3190.3400 e 80% 05.006.20.601.2001.2053.3390.3600
Termo Aditivo	Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2008
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratado	Diego Cardoso da Silva Transportes ME
Prazos	Fica prorrogado o prazo de vigência e de execução por mais 6 (seis) meses, a partir de 01/01/09
Dotação	20% 05.003.26.782.2601.2046.3190.3400 e 80% 05.003.26.782.2601.2046.3390.3900
Termo Aditivo	Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2007
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratado	Diego Cardoso da Silva Transportes ME
Prazos	Fica prorrogado o prazo de vigência e de execução por mais 6 (seis) meses, a partir de 01/01/09
Dotação	20% 05.003.26.782.2601.2046.3190.3400 e 80% 05.003.26.782.2601.2046.3390.3900
Termo Aditivo	Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2007
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratado	Diego Cardoso da Silva Transportes ME
Prazos	Fica prorrogado o prazo de vigência e de execução por mais 6 (seis) meses, a partir de 01/01/09
Dotação	20% 05.003.26.782.2601.2046.3190.3400 e 80% 05.003.26.782.2601.2046.3390.3900
Termo Aditivo	Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 97/2007
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratado	Edson Ferreira Mainardes
Prazos	Fica prorrogado o prazo de vigência e de execução por mais 6 (seis) meses, a partir de 01/01/09
Dotação	20% 05.003.26.782.2601.2046.3190.3400 e 80% 05.003.26.782.2601.2046.3390.3600
Termo Aditivo	Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2007
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratado	Gilberto Rocha
Prazos	Fica prorrogado o prazo de vigência e de execução por mais 6 (seis) meses, a partir de 01/01/09
Dotação	20% 05.003.26.782.2601.2046.3190.3400 e 80% 05.003.26.782.2601.2046.3390.3600

LEI N.º 1701
SÚMULA: "ESTIMAA RECEITA E FIXAA DESPESA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA – PR PARA O EXERCÍCIO DE 2009".
"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".
Art. 1.º O Orçamento Geral do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná para o exercício Financeiro de 2009 compreendendo o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, abrangendo a Administração Direta e o Fundo Previdenciário do Município, estima a Receita em R\$ 86.460.000,00 (Oitenta e seis milhões, quatrocentos e sessenta mil reais) e fixa a Despesa em igual importância, assim distribuídos:
I – R\$ 80.000.000,00 (Oitenta milhões de reais) do Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo;
II – R\$ 6.460.000,00 (Seis milhões, quatrocentos e sessenta mil reais) do Orçamento da Seguridade Social que compreende o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV.
Art. 2.º A Receita Consolidada do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social será realizada de acordo com a Legislação em vigor segundo as seguintes estimativas:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
RECEITAS CORRENTES	80.000.000,00
Receita Tributária	15.000.000,00
Receita de Contribuições	1.577.000,00
Receita Patrimonial	1.300.000,00
Receita de Serviços	1.000.000,00
Transferências Correntes	58.296.000,00
Outras Receitas Correntes	2.827.000,00
TOTAL	80.000.000,00
II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO - FUNPREV	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA CORRENTE	3.147.000,00
Receita de Contribuições	2.695.000,00
Receita Patrimonial	448.000,00
Outras Receitas Correntes	6.000,00
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTE	3.313.000,00
Receita de Contribuições	3.313.000,00
RECEITA TOTAL	6.460.000,00
III - TOTAL CONSOLIDADO	
TOTAL DAS RECEITAS	86.460.000,00

Art. 3.º A despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos orçamentários:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
DESPESAS POR ÓRGÃOS	
PODER LEGISLATIVO	3.940.000,00
Câmara Municipal	3.940.000,00
PODER EXECUTIVO	76.060.000,00
Gabinete do Prefeito	4.982.000,00
Secretaria Municipal de Administração	7.370.000,00
Secretaria Municipal de Finanças	8.005.000,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	14.845.000,00
Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional	2.432.000,00
Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação.	3.103.000,00
Secretaria Municipal de Educação	19.842.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	13.902.000,00
Secretaria Municipal de Ação Social	4.087.000,00
Gabinete do Vice-Prefeito	160.000,00
Reserva de Contingência	752.000,00
TOTAL	80.000.000,00
II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO - FUNPREV	
DESPESAS POR ÓRGÃOS	
Superintendência Geral	101.000,00
Gerência Financeira	112.000,00
Gerência Administrativa	379.000,00
Gerência de Benefícios	3.693.000,00
Reserva Orçamentária	2.175.000,00
TOTAL	6.460.000,00
III - TOTAL CONSOLIDADO	
TOTAL DAS DESPESAS	86.460.000,00

Art. 4.º O Executivo Municipal, fundamentado na Constituição da República, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal nº 4320, de 17/03/1964, na Lei Complementar N.º 101/2000, na Lei Orgânica do Município e na Lei N.º 1692, de 13 de outubro de 2008 – Lei das Diretrizes Orçamentárias, fica autorizado a:

a) Abrir Créditos Adicionais Suplementares aos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, na forma do Art. 43 da Lei 4320/1964, desde que existam recursos disponíveis;

b) A abertura de Créditos Adicionais Suplementares financiados com recursos resultantes de Cancelamento Parcial ou Total de Dotação Orçamentária ou de Créditos Adicionais fica limitada ao máximo de 20% (vinte por cento) da receita estimada, observado o disposto na Instrução nº 11/2007 do TCEPR e/ou posteriores alterações.

c) A abertura de Créditos Adicionais Suplementares financiados com recursos de Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior fica limitada ao total do recurso disponível de cada fonte de recurso, obedecendo-se a vinculação da despesa a respectiva fonte.

d) A abertura de Créditos Adicionais Suplementares financiados com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do exercício de cada fonte de recurso ordinário/vinculado fica limitada ao total de sua ocorrência, obedecendo-se a vinculação da despesa a respectiva fonte.

II – Realizar operações de Crédito dentro das normas e determinações estabelecidas pelas instituições Financeiras Nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do Município, de acordo com as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil, até R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), em conformidade com Resolução do Senado Federal;

III – Realizar repasses a título de "subvenções sociais" a entidades privadas sem fins lucrativos, observado o disposto no artigo 17 da Lei 1692 – Lei de diretrizes Orçamentárias.

IV - Realizar a contenção da despesa na forma do Artigo 9º da Lei Complementar N.º 101/2000 e Art. 27, 28 e 29 da Lei nº 1692 de 13 de outubro de 2008 – Lei das Diretrizes Orçamentárias, promovendo a limitação das despesas, exceto nas áreas de educação, saúde e do pagamento da dívida pública;

V – Utilizar o valor de R\$ 752.000,00 (Setecentos e cinquenta e dois mil reais) de Reserva de Contingência, visando o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos, bem como para servir de recursos para créditos orçamentários adicionais a partir do último bimestre do exercício financeiro;

VI – Utilizar o controle da despesa por custo de serviços ou obras que não se encontram especificado em projetos e atividades;

§ 1º Os créditos adicionais abertos pelo Chefe do Poder Executivo, na forma do inciso I, alínea a, do presente artigo, referente ao Fundo Previdenciário do Município – FUNPREV serão computados no Orçamento da Seguridade Social, em conformidade ao montante estabelecido no inciso II do art. 1º desta Lei.

Art. 5.º Não será computado, para efeito do disposto no inciso I, alínea "a", do artigo 4º desta Lei: I – os créditos adicionais suplementares abertos com recursos do excesso de arrecadação, na forma do Art. 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64;

II – os créditos adicionais suplementares abertos com recursos de superávit financeiro (deduzidos os restos a pagar) apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

III – os créditos adicionais abertos para sustentar despesas de convênios com órgãos federais e estaduais não previstos na receita orçamentária.

Art. 6.º Fica autorizado a realocação e/ou criação de fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada dotação orçamentária, sem alterar o valor global da dotação, para fins de indicação de fonte de pagamento e compatibilização com a efetiva disponibilidade de recursos, que não será computado, para efeito do disposto no inciso I, alínea "a", do artigo 4º desta Lei;

Art. 7.º As despesas com pessoal, material, serviços e encargos sociais necessárias à realização de obras, quando executadas por Administração Direta, correrão por conta do elemento 4490.51.00 – obras e instalações.

Art. 8.º Os orçamentos dos Fundos Municipais comporão o Orçamento Geral do Município, como Unidades Orçamentárias Específicas.

Art. 9.º A contabilidade do Fundo Previdenciário do Município será executada de conformidade com a Portaria N.º 916, de 15 de julho de 2003, alterada pela Portaria N.º 1.768, de 22 de dezembro de 2003, e demais atos normativos do Ministério de Estado da Previdência Social, que estabeleçam normas de procedimentos contábeis aplicados ao Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 10 Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir por Resolução, quando necessário, créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada para o órgão, usando como recurso a anulação de dotações do próprio Órgão Legislativo, de acordo com o disposto no inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal N.º 4.320 de 17/03/1964.

Art. 11 Na estimativa da receita prevista foram consideradas as renúncias fiscais e, as medidas de compensação da renúncia de receitas foram estabelecidas no Demonstrativo da Estimativa e Compensação de Renúncia de Receitas, constantes na Lei N.º 1692 de 13 de outubro de 2008 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Art. 12 As despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício de 2009 ora elencadas nos anexos integrantes desta Lei, correspondem em estrita obediência ao disposto no art. 47 da Lei N.º 1692 – Lei das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 13 Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2009, após sua publicação.

ARNOLDO IGNÁCIO GIVARINA
Secretário Municipal de Finanças

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

SÚMULA DE PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura do Município de Telêmaco Borba – P.M.T.B., torna público que requereu ao I.A.P. – Instituto Ambiental do Paraná, Renovação da Licença de Operação (LO) para o Aterro Sanitário Municipal, a seguir especificado:
Empresa: Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba.
Atividade: Aterro Sanitário Municipal.
Endereço: Estrada para Campina dos Pupos, s/nº.
Município: Telêmaco Borba – Paraná.

LEI Nº 1702

SUMULA: AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A. "O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S/A, operação de crédito até o limite de R\$ 8.000.000,00 (Oito milhões de reais).

Parágrafo Único. O valor da operação de crédito está condicionado a obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao Endividamento Público através de Resoluções emanadas do Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão as normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S/A

Art. 3º Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes Projetos:

- 1- Pavimentação de Vias Urbanas;
- 2- Urbanização e Calçamentos;
- 3- Execução de Sinalização Viária Urbana Horizontal e Vertical;
- 4- Desvios do tráfego pesado através de contorno rodoviário fora do perímetro urbano;
- 5- Centro Cultural;
- 6- Pontos de Parada de Ônibus Urbano;
- 7- Recuperação de Áreas degradadas;
- 8- Recuperação de Fundo de vale;
- 9- Centro Integrado de Atenção à Família;
- 10- Centro cultural;
- 11- Quadra de Esportes;
- 12- Centro Social/Esportivo;
- 13- Parques;
- 14- Construção e equipamento de unidade de saúde; Centro de Saúde; Posto de Saúde; Laboratório e Hospital;
- 15- Base Cartográfica;
- 16- Geoprocessamento;
- 17- Informática (Equipamentos e Programas);
- 18- Programas de desfavorecimento e habitacionais da COHAPAR;
- 19- Ações de apoio às atividades geradoras de emprego.

Art. 4º Em garantia das operações de crédito, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., parcelas da cota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e/ou parcelas do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Chefe do Executivo poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A., mandato pleno, para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Chefe do Executivo com a entidade financiadora.

Art. 7º Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de dezembro de 2008.

ARNOLDO IGNÁCIO GIVARINA
Secretário Municipal de Finanças

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

SÚMULA DE PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura do Município de Telêmaco Borba – P.M.T.B., torna público que requereu ao I.A.P. – Instituto Ambiental do Paraná, Licença Prévias (LP) para Ampliação do Aterro Sanitário Municipal, a seguir especificado:

Empresa: Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba.
Atividade: Aterro Sanitário Municipal.
Endereço: Estrada para Campina dos Pupos, s/nº.
Município: Telêmaco Borba – Paraná.

PORTARIA Nº 2092

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1341, de 14 de maio de 2002,

R E S O L V E
Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimentos de Fundos no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a CELSO ELLI BURAKOVSKI, Controlador Geral do Município, RG Nº 4.040.544-5 SSP/PR, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:
33.90.39.00 Serviços de Terceiros – PJ R\$ 1.500,00
Total: R\$ 1.500,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 28 de novembro de 2008.

ARNOLDO IGNÁCIO GIVARINA
Secretário Municipal de Finanças

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2093

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1341, de 14 de maio de 2002,

R E S O L V E
Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimentos de Fundos no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a RICARDO ARCÂNJO, Secretário Municipal de Saúde, RG Nº 3.532.765-7 SSP/PR, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:
33.90.39.00 Serviços de Terceiros – PJ R\$ 1.500,00
Total: R\$ 1.500,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 28 de novembro de 2008.

ARNOLDO IGNÁCIO GIVARINA
Secretário Municipal de Finanças

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2094

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1341, de 14 de maio de 2002,

R E S O L V E
Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimentos de Fundos no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a CLAUDIA MARIA DA CRUZ MIRANDA, Chefe da Divisão de Planejamento do Ensino e Aperfeiçoamento Técnico Pedagógico, RG Nº 6.106.162-2 SSP/PR, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:
33.90.39.00 Serviços de Terceiros – PJ R\$ 300,00
33.90.30.00 Material de Consumo R\$ 1.200,00
Total: R\$ 1.500,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de dezembro de 2008.

ARNOLDO IGNÁCIO GIVARINA
Secretário Municipal de Finanças

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal